

EDITAL Nº 005/2012

O Comitê Gestor Local das Bolsas CAPES/REUNI, torna público que estarão abertas as inscrições para concessão das bolsas de docência CAPES/REUNI, conforme especificado abaixo:

1. Serão preenchidas 02 (duas) vagas de Mestrado, com pagamento de bolsa CAPES/REUNI, destinada à realização das atividades acadêmicas integrantes da matriz curricular do curso de Ciências do Estado, conforme plano de trabalho constante do anexo I.
2. A banca examinadora terá natureza interdepartamental e será composta por professores conforme expresso no anexo II.
3. Poderão inscrever-se no processo de seleção alunos regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMG.
 - 3.1. A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Curso de Ciências do Estado, na sala 1306 do Edifício Prof. Villas Bôas, dos dias 29 de novembro a 06 de dezembro de 2012, de 14:00 às 17:00h.
 - 3.2. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher formulário de inscrição, bem como apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - a) aceite do orientador;
 - b) documentos pessoais de identificação (RG e CPF);
 - c) *curriculo Lattes*, devidamente comprovado;
 - d) comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação;
 - e) declaração de que não exerce atividade remunerada, salvo se professor substituto na Universidade Federal de Minas Gerais, e de que não recebe qualquer outra bolsa de fomento e de organismos nacionais e internacionais;
 - f) formulário de avaliação com barema preenchido e devidamente especificado.
4. Para concessão e manutenção da bolsa, serão exigidos os seguintes requisitos:
 - a). estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMG;
 - b) ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;
 - c) não exercer atividade remunerada, salvo a docência como professor substituto da Universidade Federal de Minas Gerais, quando da efetivação da bolsa, conforme disposições dos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta CAPES/CNPQ No. 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – ANEXO IV, 4.2.3, letras “e” e “f” e do art. 14 do Regulamento do Programa de Fomento à Pós-Graduação – Anexo IV Normas Capes - Portaria 64/2002.
 - d) ter residência fixa onde é realizado o curso;
 - e) não possuir bolsa de fomento e de organismos nacionais e internacionais;
 - f) não ser funcionário/servidor (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o Curso;
 - g) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
 - h) contar, no momento da concessão da bolsa, com, pelo menos, 08 anos, no caso de bolsa de Doutorado, para integralizar o tempo legalmente fixado para obtenção de sua aposentadoria por tempo de serviço;
 - i) comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

j) realizar estágio de docência e outras atividades constantes do plano de trabalho para bolsistas elaborado pela Comissão de Bolsas e aprovado pelo Colegiado.

5. O exercício superveniente das atividades vedadas pelo item 4 poderá ser admitido, em tempo parcial (20 horas semanais), com pertinência ao objeto da pesquisa e que não crie obstáculo ao seu desenvolvimento, dependendo de parecer circunstanciado favorável do orientador, que deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós Graduação.

6. O exame de seleção será realizado em única etapa e consistirá de:

6.1. análise do *Currículo Lattes*;

6.2. entrevista.

7. A banca examinadora analisará o perfil acadêmico do candidato, considerando a pertinência temática de suas pesquisas em relação às atividades acadêmicas integrantes da matriz curricular, bem como o envolvimento de seu orientador nas atividades didáticas do Curso de Graduação em Ciências do Estado.

8. Depois da divulgação dos resultados, os candidatos deverão apresentar, no prazo improrrogável de dois dias úteis:

1. Cópia do comprovante de residência;

2. Cópia da carteira de trabalho ou de certidão negativa de expedição de carteira de trabalho emitida pelo órgão competente, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, 11º andar do Edifício Prof. Villas Boas, das 10:00 às 16:00h.;

3. Declaração pelo empregador de que o contrato de trabalho encontra-se suspenso; ou declaração pelo órgão competente de que o servidor está em gozo de licença do cargo ou da função pública; ou declaração de que não exerce atividade remunerada, sob as penas da lei.

9. Serão utilizados os seguintes critérios no julgamento para a concessão ou não de bolsas aos candidatos:

a) avaliação por entrevista (conforme tabela abaixo 9.1) 50%; e

b) apuração do mérito científico (conforme tabela abaixo 9.2) 50%.

COMPOSIÇÃO DA AVALIAÇÃO

Entrevista (conforme tabela abaixo 9.1)	50%
Apuração do mérito científico (conforme tabela abaixo 9.2)	50%

9.1. ENTREVISTA

	Pontuação máxima
Perfil do pesquisador e adequação às atividades de bolsista	40
Domínio do projeto de tese ou dissertação e do cronograma de implementação.	20
Clareza e objetividade da exposição	10
Participação nos objetivos institucionais do Programa	30

9.2. APURAÇÃO DO MÉRITO CIENTÍFICO

	Pontuação por experiência	Pontuação máxima
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (máximo 40 pontos)		40
Iniciação científica com bolsa	10	
Iniciação científica sem bolsa	5	
Grupo de estudos, por período de 6 meses	2	
Monitoria com bolsa	10	
Monitoria sem bolsa	5	
Atividade de extensão com bolsa	10	
Atividade de extensão sem bolsa	5	
Graduação em Direito ou área afim	20	
Especialização em Direito ou área afim	20	
Mestrado em área afim	20	
PUBLICAÇÕES (máximo 20 pontos)		20
Livro	10	
Capítulo de Livro	5	
Artigo em revista Qualis A e B impressa ou digital	5	
Artigo em revista Qualis C impressa ou digital	3	
Artigo em revista sem Qualis impressa ou digital	2	
Anais: trabalho completo	3	
Anais: resumo expandido ou apresentação de trabalho em evento internacional	2	
Anais: resumo ou apresentação de trabalho em evento nacional	1	
EXPERIÊNCIA DOCENTE (máximo 8 pontos)		8
Docência em curso superior, por período de 6 meses	2	8
OUTROS TÍTULOS (máximo 4 pontos)		
Aprovação em concurso público docente	4	8
Aprovação em concurso privativo de bacharel	1	8
OUTROS (máximo 8 pontos)		
Prêmios acadêmicos aferidos por banca	3	8
Representação discente no Colegiado, Departamento, Congregação ou órgão de deliberação superior ou associação discente.	2	8
EVENTOS (máximo 20 pontos)		20
Participação em evento nacional	2	20
Participação em evento internacional	2	20

10. No caso de empate entre candidatos, após a avaliação final (entrevista e apuração do mérito científico), será utilizado como critério de desempate a necessidade econômica do candidato,

tudo de acordo com documentos que serão exigidos pelos membros da Comissão de Bolsas para tal.

11. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média mínima de 60 (sessenta) pontos, na escala de (0) zero a (100) cem, e serão classificados na ordem decrescente, observando-se a pontuação obtida.

12. Os candidatos inscritos serão submetidos à entrevista pública em 07 de dezembro de 2012, a partir das 14h00 horas, na Sala da Coordenação do Colegiado do Curso de Ciências do Estado, na sala 1306, do Edifício Vilas Boas.

13. O resultado final será divulgado na Secretaria do Programa e no endereço eletrônico: www.pos.direito.ufmg.br, ou na página do Curso de Ciências do Estado em http://www.direito.ufmg.br/index.php?option=com_content&view=article&id=187&Itemid=192

14. A seleção terá validade por 06 (seis) meses, renováveis por mais 06 (seis) meses.

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Local de Bolsas CAPES/REUNI.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2012.

*Professor Doutor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira
Presidente do Comitê Gestor Local de Bolsas CAPES/REUNI.
Coordenador do Colegiado de Graduação
Curso de Ciências do Estado
Faculdade de Direito da UFMG*

ANEXO I

Plano de Trabalho dos Bolsistas CAPES/REUNI

As atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista em estágio de docência — no limite de 08 (oito) horas-aula semanais, distribuídas por duas tardes — dividem-se basicamente em dois setores: *atividades de suporte à docência e atividades de docência em equipe.*

No plano do suporte à docência, ao qual serão dedicadas 04 (quatro) horas-aula semanais, concentram-se as seguintes atividades:

a) colaboração com os docentes na construção e desenvolvimento das disciplinas, tanto das de metodologia expositiva, quanto as disciplinas ministradas em seminários;

b) colaboração na construção dos planos de curso e na elaboração de material didático, bem como na localização de bibliografia adequada para os temas integrantes dos programas

das disciplinas, inclusive para o encaminhamento de listagem de obras a serem adquiridas pela Biblioteca da Faculdade de Direito;

c) freqüência às aulas das disciplinas, para aprimoramento de conteúdo e para possibilitar tanto o esclarecimento das dúvidas dos alunos quanto o estreitamento da relação professores-alunos, estimulando a convivência intelectual e a adaptação dos alunos ao ambiente acadêmico;

d) eventual elaboração de textos que tratem de temas problemáticos no que diz respeito ao processo de aprendizagem dos alunos.

Já no plano da docência em equipe, ao qual igualmente serão dedicadas 04 (quatro) horas-aula semanais, concentram-se as seguintes atividades:

a) condução em equipe, nas disciplinas de seminários, de turmas preferentemente menores para debate de textos, temas, problemas e casos concretos;

b) acompanhamento do processo de preparação, pelos alunos, de sua participação em seminários de classe a serem realizados no decorrer do período letivo (nomeadamente os que vierem a compor a nota de aproveitamento do aluno na disciplina), sob o ponto de vista de acesso às fontes primárias e subsidiárias e compreensão de tópicos específicos dos textos selecionados;

c) acompanhamento do processo de confecção de textos monográficos e trabalhos práticos de análise de casos concretos e problemas, oferecendo aos alunos, quando necessário, acesso a técnicas de redação e normalização de textos;

d) aplicação de atividades especiais em classe, tais como estudos dirigidos e avaliações, a serem concebidas no decorrer do curso.

ANEXO II

BANCA EXAMINADORA

TITULARES
1. Professor Doutor Renato César Cardoso
2. Professora Doutora Adriana Campos Silva
3. Discente Gabriel Lago de Sousa Barroso

SUPLENTE
1. Professor Doutor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira
2. Professor Doutor José Luiz Borges Horta
3. Discente Paulo César Pinto de Oliveira